## CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!

Projeto de lei e indicação aprovados pela Câmara Municipal de vereadores na reunião Ordinária de 08-11-23:

MINDICAÇÃO № 013/2023 - Autoria: vereador ARNOLDO COSTA E SILVA. O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, QUE VIABILIZE A MUNICIPALIZAÇÃO DA RUA DA ESTRADA DA EULIDES (POIS AINDA NÃO POSSUI NOME), LOCALIZADA PROXIMO A AVENIDA BRASIL.

# Projeto de Lei 071/2023 - de autoria do Executivo Municipal:

«REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE APIACÁS/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS».

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é uma instância de Controle Social Deliberativa do sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e de composição paritária entre os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, vinculado á estrutura do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social no Município de Apiacás.

**Nota do Jornal O Porto:** Esse Projeto tem 20 artigos. Já é Lei Municipal nº 1.428/2023(fonte: AMM/MT 10-11-23.

# Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal tramitando na Câmara:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 072/2023.

**SÚMULA:** "AUTORIZA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM SUBSTITUIÇÃO, ESTABELECE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ único – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento temporário dos seguintes cargos através do processo seletivo simplificado;

Parágrafo Único – 40 (quarenta) vagas para Professor Nível Superior (20 horas) com remuneração mensal de R\$ 3.070,92 (três mil e setenta reais e noventa e dois centavos).

#### **EXPEDIENTE**

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

<u>Francisco Pinto dos Santos – jornalista</u>: registros no Ministério do Trabalho e Emprego "MTE", registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apiacás-MT. E-mail: jornal\_porto@hotmail.com - Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares - Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: "O Porto Cachoeira Rasteira" – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apiacás (novembro/1983).



a inveja consome os invejosos, como a ferrugem o ferro.

MOÇÃODE APLAUSON° 003/2023 - Autora vereadora REGINA PIZOLLI DA SILVA, aprovada pelos vereadores na reunião Ordinária de 30 de outubro:

A vereadora abaixo assinado, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, requer da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida MOÇÃO DE **APLAUSOS** Às Professoras: Adriele Azevedo da Silva Ucello; Angélica Fernandes Nunes; Antonia Lima da Conceição; Cirlei Aparecida da Silvia Cardoso; Clarice parecida de Mello; Claudenira Pereira de Sousa; Cristiane Silva Cutrim; Fabiane Batista de Souza Gomes; Francisca Evelma Coelho Ferreira; Jane Aparecida Madonado; Janete Vilma Coelho Ferreira; Maira Soares Morais; Sandra da Silva Moreira; Solange Marli Horn; Valdilene Pereira Araújo de Souza e Zélia Aparecida dos Santos.

JUSTIFICATIVA(...) por atuarem na alfebetização de crianças.